



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020**  
**PROCESSO Nº 23188.000876.2019-29**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23188.000314.2021-08**  
**PREGÃO 01/2019 – UASG 158144**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **WILLIAN SILVA DE PAULA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 36.909.349/0001-98, sediada na Rua 50, nº 12, quadra 75, Bairro Boa Esperança, Cuiabá MT, denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu representante legal Sr. **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**, CPF nº 002.837.181-02, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta nos Processos Administrativos nº **23188.000876.2019-29** e **23188.000314.2021-08**, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019, pactuando este termo de prestação de serviços de engenharia, mediante as condições constantes das cláusulas constantes no contrato 26/2020 e nas cláusulas deste termo, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda - Vigência** do contrato 23/2020, referente contratação de serviços de Manutenção Predial para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

IFMT/Reitoria, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ACRESCIDO
01	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Reitoria - Cuiabá	300.000	R\$ 0,77	R\$ 231.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste do Contrato 23/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

2.1. Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 22/04/2021 a 22/04/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 23/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158144

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 339039-16

PI: L20RLP0101N

4.1. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 18 de março de 2021.

**WILLIAN SILVA DE PAULA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 11/04/2017

**THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**

TMF Construções e Serviços Eireli

TESTEMUNHAS:

1.

2.